

II — solicitar, por escrito, informações à Administração Direta e à Indústria sobre matéria sujeita à fiscalização;

III — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato, objeto da fiscalização;

IV — providenciar a realização de perícias e diligências.

§ 1.º — Somente a Mesa da Assembleia Legislativa poderá dirigir-se ao Governo do Estado para solicitar informações ou documentos de interesse da Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2.º — Serão assinados prazos não inferiores a 10 (dez) dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias.

§ 3.º — O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de acordo com a legislação processual pertinente.

§ 4.º — Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Artigo 10 — Ao concluir a fiscalização, a Comissão de Fiscalização e Controle fará relatório circunstanciado, com indicação, — se for o caso — de responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o Plenário da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único — A matéria que for objeto de apuração da Comissão de Fiscalização e Controle fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Artigo 11 — As despesas destinadas ao funcionamento da Comissão de Fiscalização e Controle, ora instituída, correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Artigo 12 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Caio Sérgio Pompeu de Toledo,

Secretário de Esportes e Turismo

Luiz Benedicto Máximo,

Secretário de Relações do Trabalho

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Almino Monteiro Alvares Afonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Jorge Cunha Lima, Secretário da Cultura

Einar Alberto Kok,

Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

José Gregori,

Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de junho de 1985.

DECRETO-LEI N.º 8.207 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera a redação dos artigos 1.594 e 1.612 do Código Civil, revoga o Decreto-lei n.º 1.907, de 26 de dezembro de 1939, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.594 do Código Civil:

Art. 1.594 — A declaração de vacância da herança não prejudicará os herdeiros que legalmente se habilitarem, mas, decorridos cinco anos da abertura da sucessão, os bens arrecadados passarão ao domínio do Estado, ou ao do Distrito Federal, se o de cujus tiver sido domiciliado nas respectivas circunscrições, ou se incorporarão ao domínio da União, se o domicílio tiver sido em território ainda não constituído em Estado.

Parágrafo único — Se não forem notoriamente conhecidos, os colaterais ficarão excluídos da sucessão legítima após a declaração de vacância.

Art. 2.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.612 do Código Civil:

Art. 1.612 — Se não houver cônjuge sobrevivente, ou ele incorrer na incapacidade do artigo 1.611, serão chamados a suceder os colaterais até o terceiro grau.

Art. 3.º — Adquirindo o domínio dos bens arrecadados, a União, o Estado a aplicá-los em fundações destinadas ao Distrito Federal ficam obrigados ao desenvolvimento do ensino universitário, e o Ministério Público respectivo velará por essa aplicação.

Parágrafo único — Observar-se-á o disposto no art. 25 do Código Civil, quando os bens forem insuficientes para a criação de institutos universitários.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos-leis n.º 1.907, de 26 de dezembro de 1939, n.º 2.254, de 30 de maio de 1940, n.º 2.859, de 12 de dezembro de 1940, n.º 6.609, de 21 de junho de 1944, e o art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.590, de 17 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares

A. de Sampaio Doria

J. Pires do Rio

Raul Leirão da Cunha

DESPACHOS

Projeto de lei n.º 789, de 1987

Despacho

Deferido o pedido de retirada, nos termos do Artigo 180 da V.C.R.I.

Arquive-se.

Em 31-5-88

a) LUIZ BENEDICTO MAXIMO — Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisões da Mesa

De 2-6-88

Autorizando:

Nos RGs 5.607/87 e 3.149/81 — A revalorização dos auxílios de les referidos e as despesas decorrentes, nos termos das informações do Departamento Técnico de Finanças. (Decisões 410 e 411 de 1988)

No Processo RGE 2.578-88. Referente à aquisição de 3.000 lâmpadas fluorescentes e outros conforme especificações. Homologando a

adjudicação procedida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa Lennini Importação e Comércio Ltda. do objeto da Tomada de Preços 21-88, no valor total de Cr\$ 1.405.000,00. (Decisão 459-88).

Ordem de Serviço DG n.º 5, de 1988

Considerando que o atual processo inflacionário causa sérias dificuldades à execução do orçamento deste Poder, havendo, por outro lado, necessidade de adequar as despesas às disponibilidades existentes.

Considerando ainda, que, para minimizar os problemas ora constatados, se faz indispensável uma priorização das reais necessidades dos órgãos da Administração, em termos de bens materiais, a fim de não prejudicar o andamento normal dos trabalhos desta Casa e da futura Assembleia Constituinte Estadual;

O Diretor Geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no Artigo 23, Inciso III, do Regulamento dos Serviços Administrativos, resolve determinar aos Chefes das Assessorias Técnicas (GAI, AIM e AJP), de Departamentos, de Divisões e Serviços Autônomos, o seguinte:

1 — o encaminhamento à Diretoria Geral, até o dia 10 (dez) de junho de 1988, de relação indicando os bens e materiais de consumo ou permanentes — já constantes de programação orçamentária efetuada em 1987, para o corrente exercício — e ainda necessários aos seus serviços para o período de junho a dezembro do corrente ano, e

2 — a indicação dos bens e materiais deve ser feita de forma a priorizar os diversos itens, bem como especificar a época em que os mesmos serão necessários.

Adverte, outrossim, que as necessidades serão atendidas de acordo com a programação ora exigida.

Diretoria Geral, em 2-6-88

a) José Henrique Reis Lobo, Diretor Geral

Despachos da Diretoria Geral

De 31-5-88

Atribuição:

Gratificação de Representação a

Marcelo Antonio André, RG 8.834.095, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete de Liderança do PDC), a partir de 26-5-88.

Antonio Batista, RG 4.909.896, de Chefe de Gabinete (Gabinete da Liderança do PDC), a partir de 16-5-88.

Cessando:

Gratificação de Representação a:

Maria Emilia Tavares Leirão, RG 3.097.842, de Consultor Técnico de Gabinete (Gabinete da 2.ª Vice-Presidência), a partir de 28-5-88.

Antonio Batista, RG 4.909.896 de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PDC), a partir de 16-5-88.

Luiz Cláudio Coelho Rocha, RG 9.197.208, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da 2.ª Secretaria), a partir de 12-5-88.

No Processo RG 4.195/88, em nome de Luiz Ferrari, RG 2.312.581, SP, declara que fica incorporada ao patrimônio, a gratificação de representação de Diretor Técnico (Div. Nível II), a partir de 25-5-88.

Indeferindo, tendo em vista o parecer da Consultoria deste Gabinete, o pedido de que trata o Protocolado 3.861/88, em que é interessado José Angelo Benetti, RG 2.377.552/SP, por carcer de supedâneo legal.

No Processo RG 3.464/88, envolvendo ocorrência com autor, à vista dos termos do Relatório da Sindicância levada a termo pela APM — AL, que acolhe. Determinando o arquivamento dos autos, em que figura como sindicado o Sd. PM Pedro Ramires Garcia

Despachos da Subdiretoria Geral

De 31-5-88

Apostilando:

o título de admissão, em nome de Dionísia José Barbosa, RG 5.101.019/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 4.º (quarto) quinquênio, a partir de 19-5-88, ficando a função-atividade (Legislação Trabalhista) de que é ocupante, com os salários fixados no valor correspondente ao padrão "39-C", da Tab. I da EV 6;

o título de admissão, em nome de Onélia Judite Boaro, RG 4.537.051/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 4.º (quarto) quinquênio, a partir de 9-5-88, ficando a função-atividade (Legislação Trabalhista) de que é ocupante, com os salários fixados no valor correspondente ao padrão "19-B", da Tab. I da EV 2;

o título de admissão, em nome de Desio Canetiro, RG 3.920.471/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 1.º (primeiro) quinquênio, a partir de 3-5-88, ficando a função-atividade (Legislação Trabalhista) de que é ocupante, com os salários fixados no valor correspondente ao padrão "23-C", da Tab. I da EV 5, mais a vantagem pessoal de acordo com a LC 406/85;

o título de admissão, em nome de Tereza Rodrigues de Andrade, RG 4.393.715/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 4.º (quarto) quinquênio, a partir de 8-5-88, ficando a função-atividade (Legislação Trabalhista) de que é ocupante, com os salários fixados no valor correspondente ao padrão "18-C", da Tab. I da EV 2

Concedendo:

à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, em prorrogação a:

João Odair de Oliveira Borba, RG 2.678.983/SP, 1 dia (12-5-88)

Por motivo de doença em pessoa da família:

Rosemery Fernandes Ignácio, RG 13.335.104/SP, 3 dias, a partir de 16-5-88

De 2-6-88

Apostilando:

o título de nomeação de Flávio de Souza Braz, RG 6.121.793/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 2.º (segundo) quinquênio, a partir de 7-3-86, ficando o cargo de que é ocupante, em comissão, enquadrado no padrão "23-B", da Tab. I da EV 4

Retificações

Na publicação de 6-5-88, nos Despachos da Subdiretoria Geral, em nome de Flávio de Souza Braz, onde se lê "... no padrão "14-A", leia-se "... no padrão "14-B" ...

Na publicação de 28-5-88, nos Despachos da Diretoria Geral, em nome de Vera Lucia Santos Neves, onde se lê "... para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, ... leia-se ... para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, ...

Na publicação de 28-5-88, nos Despachos da Diretoria Geral, em nome de Joana D'Art. Cavalcante Martins, onde se lê "... no padrão "36-B", leia-se ... no padrão "35-B" ...

Na publicação de 2-6-88, nos Despachos da Diretoria Geral, onde se lê "... Silvana Maria Calvo Accurso, ... leia-se ... Silvana Maria Calvo Accurso ...

Na publicação de 2-6-88, tornando sem efeito as apostilas em nome de Cleide Roseli Faminato e Pedro Arnaldo Fornaciatti, onde se lê "... Despachos da Subdiretoria Geral, ... leia-se ... Despachos da Diretoria Geral ...

Na publicação de 2-6-88, em nome de Julia Emi Yoshizaki Carneiro, onde se lê "... Despachos da Subdiretoria Geral, ... leia-se ... Despachos da Diretoria Geral ...

Republicado por ter sido com correção na publicação de 21-5-88.

Extrato de Termo de Contrato — Processo RG 2.003-88

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Contratada — Rotaprint Equipamentos Gráficos Ltda

Dotação Orçamentária — O valor total de contrato é de Cr\$ 129.516,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis cru-

dos) correndo a despesa à conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — Item 86 — Conservação e Manutenção em Geral, sendo Cr\$ 83.210,52 (oitenta e três mil, duzentos e dez cruzados e cinquenta e dois centavos), por conta da dotação do presente exercício que apresenta disponibilidade suficiente e Cr\$ 46.305,48 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco cruzados e quarenta e oito centavos) por conta da dotação a ser consignada para o exercício de 1989.

Data da Assinatura — 11-5-88

Vigência — 11-5-88 a 10-5-89

Comissões

CONVOCAÇÕES

Grupo de Trabalho

CONSTITUÍDO PARA ESTUDAR A PROBLEMÁTICA SOCIAL DO ALCOOLISMO E DA TOXICOMANIA, COM VISTAS A PROPOR SOLUÇÕES

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados, membros do Grupo de Trabalho constituído para estudar a problemática social do alcoolismo e da toxicomania, com vistas a propor soluções, para a reunião a ser realizada no dia 7 do corrente mês, terça-feira, às 15 horas no Auditório Teotônio Vilela, quando serão discutidos assuntos de interesse deste órgão técnico.

Membros Efetivos

PMDB

Dep. Luiz Francisco

Dep. Waldemar Chubaci

Dep. Maria do Carmo Prunty

PTB

Dep. Daniel Martins

PDS

PFL

Dep. Edson Ferrarini

PDT

Dep. Hilarias de Oliveira

Sala das Comissões, em 2-6-88.

Dep. ERICI AYALA, Presidente

Membros Substitutos

PMDB

Dep. Arnaldo Jardim

Dep. Eni Galante

Dep. Osmar Thibes

Dep. Sebastião Bognar

PTB

Dep. Israel Zekker

Dep. Luiz Olinto Tortorello

PDS

Dep. Paulo Osório

PFL

Dep. Inocêncio Erbella

PDT

Dep. Antonio Calisto

(3-4-7)

ATAS

Comissão de Redação

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário "Tiradentes" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Redação, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, sob a presidência do Deputado Jorge Tadeu Mudalen. Presentes, os Deputados José Dirceu, Eni Galante e Miguel Martini. Ausentes, por motivos justificados, os Deputados Tonico Ramos, Vicente Botta e João do Pulo. Havendo número regimental, o senhor Presidente abriu os trabalhos, e foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, dada por aprovação. Em seguida, passou-se à apreciação da pauta: 1 — Projeto de Lei Complementar 02/88, do Poder Executivo, em Regime de Urgência, que reajusta os vencimentos dos Delegados de Polícia. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 2 — Projeto de Lei Complementar, 05/88, do Poder Executivo, em Regime de Urgência, que institui novo sistema retributivo para os Agentes de Segurança Penitenciária. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 3 — Projeto de Lei Complementar 06/88, do Poder Executivo, em Regime de Urgência, que dispõe sobre a instituição da série de classes de Contador. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 4 — Projeto de lei n.º 65/87, do Deputado Luiz Carlos Santos, que dá a denominação de "Professor Tomaz Ortega Garcia" à EEPG Parque Residencial Eldorado em Santa Cruz do Rio Pardo. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 5 — Projeto de lei 83/87, do Deputado Tonico Ramos, que dispõe sobre a concessão de desconto nas tarifas rodoviárias intermunicipais aos usuários aposentados, ou com mais de sessenta e cinco anos de idade. Aprovado o parecer do relator, Deputado José Dirceu, dando redação final à proposição. 6 — Projeto de lei 152/87, do Deputado Israel Zekker, que dá a denominação de "Vereador Mário Mendes" ao Centro de Saúde de Porangaba, naquele Município. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 7 — Projeto de lei 568/87, do Deputado Rubens Lara, que dá a denominação de "Professor Jacob Andrade Câmara" à EEPG Cidade Náutica II, em São Vicente. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 8 — Projeto de lei 593/87, do Deputado Antônio Calisto, que declara de utilidade pública a "Sociedade de Estudos Espíritas Nova Era", em Ribeirão Preto. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 9 — Projeto de lei n.º 61/87, do Deputado Maurício Najar, que dá a denominação de "Doutor Osmar Marinho Couto" ao Posto de Saúde Integrado do Jardim Camila, em Moji das Cruzes. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 10 — Projeto de lei n.º 693/87, do Deputado Expedito Soares, que dá a denominação de "Amadeu Odório de Souza" à EEPG do Jardim Inamar III, em Diadema. Aprovado o parecer do relator, Deputado José Dirceu, dando redação final à proposição. 11 — Projeto de lei 716/87, do Deputado Ary Kara, que dá a denominação de "Professora Vanda Teresinha Nalin" à EEPG Jardim das Rosas, em Francisco Morato. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 12 — Projeto de lei 36/87, do Deputado Osvaldo Sbeghen, que declara de utilidade pública a "Igreja Evangélica Bom Pastor", em Bauri. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. 13 — Moção 65/87, da Deputada Luiza Erundina, que apela para o Sr. Presidente da República no sentido de ser apurada a responsabilidade pelo crime de tortura, promovido pelo Serviço Reservado da Polícia Militar, contra o soldado João Evangelista dos Santos, do desarmamento de Cruzeiro. Aprovado o parecer do relator, Deputado José Dirceu, dando redação final à proposição. A seguir, nos termos regimentais, o Senhor Presidente passou a presidência ao Deputado José Dirceu, para apreciação de proposição de sua autoria. 14 — Moção 618/87, que apela para o Sr. Presidente da República no sentido de serem construídas as linhas 3 e 4 da RHTSA - CHTI, na região Metropolitana de São Paulo. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Eni Galante, dando redação final à proposição. Na sequência, reassumindo a presidência, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Maria do Carmo Prunty, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata e a assino, após o Senhor Presidente.

Aprovada em reunião de 2-6-88.

Dep. JORGE TADEU MUDALEN, Presidente

Maria do Carmo Prunty, Secretária